

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"NATAL 2019 IGUATEMI PORTO ALEGRE"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 02.006006/2019

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio Shopping Center Iguatemi Porto Alegre

1.1.2. Endereço: Av. João Wallig, 1.800 – CEP 91349-900 – Porto Alegre/RS

1.1.3. CNPJ nº 90.159.799/0001-56

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Le Petit Participações e Franquias Ltda.

1.2.2. Endereço: Rua Borges do Canto, 287 – Bento Gonçalves/RS

1.2.3. CNPJ nº 19.449.822/0001-82

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Porto Alegre/RS

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 02/12/2019 a 06/01/2020

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 02/12/2019 a 06/01/2020

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 02/12/2019 a 06/01/2020, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Shopping Iguatemi Porto Alegre ou enquanto durar o estoque de 18.000 (dezoito mil) brindes.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.iguatemiportoalegre.com.br.

6.3. Para participar da promoção **NATAL 2019 IGUATEMI PORTO ALEGRE**, no período de 02/12/2019 a 06/01/2020, todo o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 800,00 (oitocentos reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Shopping Iguatemi Porto Alegre terá direito a 01 (uma) Caixa de Macarons Le Petit com 10 (dez) unidades, caso se cadastre na promoção através do aplicativo "Shopping Iguatemi Porto Alegre".

6.3.1. O participante deverá baixar o aplicativo "Shopping Iguatemi Porto Alegre", através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como a digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, será gerado 01 (um) voucher dando direito a 01 (uma) Caixa de Macarons Le Petit com 10 (dez) unidades, denominado "brinde".

6.3.1.1. Caso o participante tenha suas notas fiscais aprovadas, mas não tenha retirado seu voucher de participação até às 22h00 do dia 06/01/2020 ou enquanto durou o estoque de 18.000 (dezoito mil) brindes, o participante perderá o direito de trocar pelo brinde.

6.3.2. Caso todos os 18.000 (dezoito mil) brindes sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.3.3. Fica limitada a troca de 01 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 800,00 (oitocentos reais) para troca de cada brinde, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de troca de outro brinde dentro do período vigente da promoção, respeitando o limite de 01 (um) brinde por CPF.

6.5. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.6. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.

6.6.1. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.6.2. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, endereço e e-mail.

6.7. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que o saldo remanescente acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.9. O balcão de trocas funcionará de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, das 11h30 às 22h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Iguatemi Porto Alegre e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Iguatemi Porto Alegre ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.11. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.11.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou de lojas que não fazem parte da relação de lojas participantes da promoção, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Iguatemi Porto Alegre.

6.12. No caso de agência(s) de viagem(ns), será(ão) aceito(s) para participar da promoção canhoto(s) com a identidade da promoção emitido(s) pelo lojista.

6.13. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra, e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, será aceito apenas o canhoto com a identidade da promoção emitido pelo lojista. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.14. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.14.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.14.2. Serão válidas somente as notas/cupons fiscais emitidas pelas lojas localizadas no Shopping Iguatemi Porto Alegre e com CNPJ de cadastro no sistema da promoção durante o período desta promoção, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. No entanto, não serão válidos para fins desta promoção: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativos a bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

6.15. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 18.000 (dezoito mil) brindes em toda a promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição de cada brinde	Valor unitário
18.000	01 (uma) Caixa de Macarons Le Petit com 10 (dez) unidades	R\$ 43,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
18.000	R\$ 774.000,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderá participar da promoção os funcionários do Condomínio Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, funcionários da Administração e lojas do Shopping Iguatemi Porto Alegre, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que serão verificados no momento da troca do brinde.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

10. ENTREGA DO BRINDE:

10.1. O brinde será entregue exclusivamente no balcão de trocas do Shopping Iguatemi Porto Alegre, localizado na Av. João Wallig, 1.800 – Porto Alegre/RS.

10.2. O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.iguatemiportoalegre.com.br e nos materiais de divulgação da promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do fornecimento de energia e do funcionamento do sistema para a realização das atividades do posto de trocas, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

11.3. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.iguatemiportoalegre.com.br.

11.4. O contemplado concorda, desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa mandatária pelo período de até 01 (um) ano após o término da promoção.

11.5. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste regulamento.

11.6. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.7. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser, preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.8. Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.